



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.936, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para a instalação do Complexo Turístico Colônia Paraíso dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos para a instalação do Complexo Turístico Colônia Paraíso, representada pelos investidores Leonardo Zilio, Fábio Donin e Douglas Matt, no Município de Vila Maria/RS.

Art. 2º. Os incentivos para a instalação do Complexo Turístico Colônia Paraíso no Município constituem-se em fornecimento de serviços e materiais para melhorias no acesso ao local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria